

RESOLUÇÃO Nº 004 / REITORIA

Dispõe, *ad referendum*, sobre a criação e designação do Comitê de Contingenciamento e soluções de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) da Universidade Vale do Rio Verde.

Prof.^a Dr.^a Renata Mantovani de Lima, Reitora da Universidade Vale do Rio Verde – UninCor, no uso de suas atribuições legais, amparadas no Regimento Institucional:

Considerando o compromisso com a integridade de toda comunidade acadêmica e a necessidade eminente no intuito de contribuir com a prevenção e diminuir os riscos de transmissão do COVID-19 (CORONAVIRUS), assim como as recentes orientações emanadas pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Criar o Comitê de Contingenciamento e soluções de enfrentamento à COVID-19, com objetivo de apresentar soluções de natureza regulatória, acadêmica, trabalhista, consumerista, financiamento de alunos com dificuldades e sustentabilidade da instituição, bem como outras eventualmente inerentes a excepcionalidade das atividades.

Parágrafo Único: A Coordenação do Comitê de Contingenciamento, a fim de tomada de decisões e gestão ficará a cargo da Reitora e Vice Reitor da UninCor, com participação dos Diretores da sede e *Campi*.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem o Comitê de Contingenciamento e soluções de enfrentamento à COVID-19:



I- Quanto às ações de Gestão Administrativas – Infraestrutura e Financeiro:

- a) Viviane Barbosa – Pró-reitoria de Assuntos Administrativos

III- Quanto ações Acadêmicas e Regulatórias:

- a) Elisa Dias de Melo – Núcleo Acadêmico
- b) Rafaela Boratto Batista – Procuradoria Institucional

IV - Quanto ações Jurídicas:

- a) Alessana Ribeiro Rezende Vilela – Diretoria Jurídica

V- Quanto as ações de Tecnologia da Informação e Atividades Remotas:

- a) Junior de Oliveira Menezes – Gestor de Tecnologia da Informação
- b) Rogério Martins Soares – Gestor de Educação a Distância

VI- Quanto ações de Gestão de Pessoal, comunicação e relacionamento com os alunos:

- a) Luiz Augusto Reis Almeida – Diretor de Planejamento

VII- Quanto ações técnicas de Saúde e Biossegurança:

- a) Daniel dos Santos Fernandes – Coordenação Enfermagem, *Campus* Belo Horizonte.
- b) José Rodrigo da Silva – Coordenação Enfermagem, *Campus* Betim.
- c) Ranille Santos Silva – Coordenação Enfermagem, sede, Três Corações.
- d) Rômulo dos Santos Trajano – Gestor de Laboratórios e Presidente da CIPA

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Três Corações, 19 de março de 2020.


Profa. Renata Mantovani de Lima
Reitora da UninCor